



ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE NAZARÉ DA MATA

LEJ                      23/70

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:  
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
 decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder  
 Executivo de Nazaré da Mata, a criar 10 (dez) cadeiras do Ensino  
 Primário, sendo (seis) 6 localizadas na Zona Urbana desta cidade  
 e 4 (quatro) restantes localizadas na Zona Rural.

Art. 2º - As despesas constantes do artigo  
 anterior correrão por conta das disponibilidades financeiras do  
 orçamento vigente, pelo Quadro - 60 Serviços de Educação e Cultura;  
 60-1 - Ensino Primario Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-  
 trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da  
 Mata, em 27 de julho de 1970.

Alcides Vieira de Azevedo  
 Prefeito

a) Alcides Vieira de Azevedo.